



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2025, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, de 07 de abril de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.

§ 1º O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.

§ 2º Nenhum servidor poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente.

§ 3º Nos casos em que a remuneração for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.

§ 4º As categorias de servidores municipais não compreendidas nos anexos de que trata o *caput* deste artigo terão reajustes em leis específicas.

Art. 2º O reajuste dos beneficiários, aposentados e pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos contábeis e financeiros que retroagirão a 1º de março de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de abril de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente

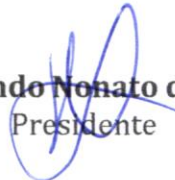


LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2025

ANEXO I – TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto		Classe C e D – Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Gestão Pública I		Auxiliar de Gestão Pública II
Ref.	Vencimento Base (R\$)	Vencimento Base (R\$)
1	1.357,58	1.411,88
2	1.411,88	1.468,36
3	1.468,36	1.527,09
4	1.527,09	1.588,17
5	1.588,18	1.651,70
6	1.651,70	1.717,77
7	1.717,77	1.786,48
8	1.786,48	1.857,94
9	1.857,94	1.932,26
10	1.932,26	2.009,55
11	2.009,55	2.089,93
12	2.089,93	2.173,52
13	2.173,53	2.260,47
14	2.260,47	2.350,88
15	2.350,89	2.444,92
16	2.444,92	2.542,72
17	2.542,72	2.644,42
18	2.644,43	2.750,20
19	2.750,21	2.860,21
20	2.860,22	2.974,62
21	2.974,62	3.093,60
22	3.093,61	3.217,35
23	3.217,35	3.346,04

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de abril de 2025.



Normando Nonato da Silva
Presidente



LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2025
ANEXO II - TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO		
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE		
Classe E e F - Ensino Médio Completo		Classe G e H - Ensino Médio e Técnico Profissionalizante
Técnico em Gestão Pública I		Técnico em Gestão Pública II
Ref.	Vencimento Base (R\$)	Vencimento Base (R\$)
1	1.468,35	1.527,09
2	1.527,08	1.588,17
3	1.588,17	1.651,70
4	1.651,69	1.717,77
5	1.717,76	1.786,48
6	1.786,47	1.857,94
7	1.857,93	1.932,26
8	1.932,25	2.009,55
9	2.009,54	2.089,93
10	2.089,92	2.173,53
11	2.173,52	2.260,47
12	2.260,46	2.350,88
13	2.350,88	2.444,92
14	2.444,91	2.542,72
15	2.542,71	2.644,43
16	2.644,42	2.750,20
17	2.750,19	2.860,21
18	2.860,20	2.974,62
19	2.974,61	3.093,60
20	3.093,59	3.217,35
21	3.217,34	3.346,04
22	3.346,03	3.479,88
23	3.479,87	3.619,08

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de abril de 2025.


Normando Nonato da Silva
Presidente



LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2025
ANEXO III - TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV	
ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV	
ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV	
Vencimento Base (R\$)	
REF.	40 H
1	3.351,23
2	3.485,28
3	3.624,69
4	3.769,68
5	3.920,47
6	4.077,28
7	4.240,38
8	4.409,99
9	4.586,39
10	4.769,85
11	4.960,64
12	5.159,06
13	5.365,43
14	5.580,04
15	5.803,25
16	6.035,38
17	6.276,79
18	6.527,86
19	6.788,98
20	7.060,54
21	7.342,96
22	7.636,68
23	7.942,14

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de abril de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente



LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2025
ANEXO IV - TABELA VENCIMENTAL

ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE	
CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE MEDICINA	
ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV	
Vencimento Base (R\$)	
REF.	40H
1	10.486,91
2	10.906,39
3	11.342,64
4	11.796,35
5	12.268,20
6	12.758,93
7	13.269,29
8	13.800,06
9	14.352,06
10	14.926,14
11	15.523,19
12	16.144,12
13	16.789,88
14	17.461,48
15	18.159,94
16	18.886,33
17	19.641,79
18	20.427,46
19	21.244,56
20	22.094,34
21	22.978,11
22	23.897,24
23	24.853,13

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de abril de 2025.


Normando Nonato da Silva
Presidente